



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camara.com.br](http://www.camara.com.br)

**ASSESSORIA DE BANCADA DO PP**

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 387/2016

Campo Mourão, 18/13/146 Horas 08:40

Marcelo  
PROTOCOLIST

## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE  
SALA DAS SESSÕES 05/4/16  
PRESIDENTE Q

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY** sugerindo melhorias na sinalização horizontal e vertical, bem como, instalação de semáforo na Via paralela a BR- 272 (saída para Goioerê), esquina com a Rua Pavão, no Conj. Hab. Dr. Milton Luiz Pereira.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição visa atender as reclamações de moradores desta localidade, devido ao grande fluxo de veículos, ciclistas e pedestres em horário de pico, onde regularmente ocorrem acidentes. Assim, solicitamos providências a fim de melhorar a trafegabilidade, bem como, evitar que ocorra ainda mais acidentes.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)  
[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

Desta forma sugerimos que sejam adotadas alternativas para que possa melhorar o transito nesta via.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 16 de março de 2016.



ISIDORO MORAES  
Vereador – PP

/JO

Enviar Cópia paara Sra. Terezinha Flro Barbosa – Rua pavão, nº 137 – Conj. Hab. Dr. Milton Luiz Pereira (Cohapar) – CEP: 87.306-300.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 368116 -	
PREFEITA	
369116 - TEREZINHA	
DATA: 18/04/16.	



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 387 /2016.

REQUERIMENTO N° /2016.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.**

## SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.L.

Campo Mourão 23 de Março de 2016.

*Marcelo*  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

327/2016 - 09/03 - INDICAÇÃO - Sidnei Jardim - PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, NO JARDIM LAR PARANÁ.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450,  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 3271/2016

Campo Mourão, 09/13/16 Horas 09:03

mauricio  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 -Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja providenciada a instalação de redutores de velocidade em toda a extensão da Avenida Presidente John Kennedy, no Jardim Lar Paraná.

05HL/SJ



3 Ano da  
Cidade  
01



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P. J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@crncm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@crncm.pr.gov.br)  
[www.cmem.pr.gov.br](http://www.cmem.pr.gov.br)

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmem.pr.gov.br

#### JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar a condição de tráfego da referida via, diminuindo assim o risco de acidentes, proporcionando segurança aos transeuntes que por ali passam, pois de acordo com a reclamação da munícipe Sílvia Andreia Rocha via e-mail, a referida avenida tem um grande fluxo de pedestres, muitas crianças e adolescentes atravessam a mesma para irem para escola, gerando assim um risco muito grande de acidentes, é **imprescindível que sejam instalados redutores de velocidade, sejam radares, semáforos** e até mesmo pontilhões, pois a avenida em questão é muito movimentada, onde veículos passam o dia inteiro em alta velocidade.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 08 de março de 2016.



SIDNEI JARDIM  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/03/2016.**

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	0387/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2016
<input type="checkbox"/> Outros	/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2016

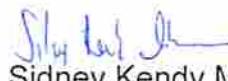
AUTOR: Isidoro Moraes

### **OCORRÊNCIA:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 12 ..... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ..... do PPA.

Parecer prolatado em 01/04/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- Diligências

  
Sidney Kendy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500